



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



LEI MUNICIPAL Nº 796, DE 06 DE JULHO DE 2023

“Autoriza a alteração do PPA e a abertura de crédito especial no orçamento municipal de 2023, para realização de despesas com recursos vinculados e dá outras providências.”

O Povo do município de São João Da Mata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da seguinte Ação no PPA vigente, Lei Municipal 750/2022:

Ação 1.xxx – Aquisição de Veículo, que integrará o Programa 0023

Art. 2º - Fica autorizada a abertura de crédito especial, no orçamento vigente, Lei Municipal nº 786/2022, no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais), de acordo com as seguintes classificações:

02.05.03.20.541.0023.1.xxx = Aquisição de Veículo

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente = R\$ 100.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação dessa Lei em até 30% (trinta por cento) do valor autorizado.

Art. 4º - Para atendimento ao previsto no art. 43 da lei nº 4.320/1964, como recursos para abertura do crédito especial serão utilizados recursos de tendência ao Excesso de Arrecadação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Mata, 06 de julho de 2023


Rosemiro de Paiva Muniz
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 050.947.326-17

ROSEMIRO DE PAIVA MUNIZ
Prefeito Municipal

